



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 119/2023/CF-EBSERH**

Brasília, 20 de junho de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 119ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de junho de 2023, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); e Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF). Registrada a ausência justificada do Conselheiro Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes, Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 118ª reunião;
- 2) Processos 23477.004535/2023-53, 23477.006271/2023-72 e 23477.007873/2023-47: Contratações da Rede Ebserh realizadas por pregões, dispensas e inexigibilidade, no 1º trimestre de 2023;
- 3) Processo 23477.009773/2023-55: Relatório referente aos processos trabalhistas da Rede Ebserh que resultam em apontamentos de débitos trabalhistas junto ao TST;
- 4) Situação de adimplência da Ebserh;
- 5) Processo 23477.009989/2023-11: Relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 1º quadrimestre de 2023;
- 6) Avaliação coletiva de desempenho do Conselho Fiscal.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- No início da reunião, foram registrados os seguintes **informes** aos membros do Conselho Fiscal:

a) restou acordado com a Auditoria Interna a apresentação de **atualizações mensais** sobre as recomendações que constam no relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), que dispõe sobre auditoria realizada na Ebserh, em 2022, e

de **relatório trimestral** sobre o tema, conforme periodicidade acordada também com o Conselho de Administração (CA);

b) a Secretaria-Geral informou sobre treinamento à alta gestão, com 2 (duas) palestras ministradas pela Auditoria Interna, com o tema 'Modelagem de Controles Internos', a realizar-se nos dias 19 e 26 de julho de 2023, para os membros do CF, do CA, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria;

c) o Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, mencionou o Voto da União, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de maio de 2023, sobre a fixação da remuneração dos membros estatutários da Ebserh, para destacar o seguinte trecho, em consonância com posicionamento do Conselho Fiscal: "(...) *condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST, ressaltando que a remuneração dos membros estatutários das empresas dependentes de recursos do Tesouro Nacional está limitada ao teto constitucional (grifo nosso), em consonância com o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal do Brasil, combinado com o § 9º do mesmo artigo. (...)*".

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 118ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh, com o ajuste solicitado pelo Conselheiro representante do MF relativo ao acréscimo da palavra 'mensais' no seguinte registro '*O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência à auditoria financeira da CGU realizada na Ebserh, em 2022, para solicitar apresentação ao CF, da Auditoria Interna e do Coaud, com atualizações mensais sobre o assunto.*'.

**2) Processos 23477.004535/2023-53, 23477.006271/2023-72 e 23477.007873/2023-47.** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do CF, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes aos **processos de contratação realizados por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 1º (primeiro) trimestre de 2023**, da Administração Central e dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Inicialmente, apresentou os valores totais das contratações, por modalidade de licitação e por unidade gestora (UG). Na sequência, mostrou o gráfico comparativo do 1º (primeiro) trimestre de 2022 em relação aos valores do 1º (primeiro) trimestre de 2023, sendo os valores das contratações realizadas por pregões, no período de 2023, correspondentes a 94% (noventa e quatro por cento) do total, no valor de R\$ 769.975.344,11 (setecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), enquanto as contratações realizadas por dispensas de licitação corresponderam a 4% (quatro por cento) do total, no valor de R\$ 33.266.019,69 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos), e as contratações realizadas por inexigibilidade de licitação corresponderam a 2% (dois por cento) do total, no valor de R\$ 11.973.192,06 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos). Foram apresentados também os gráficos comparativos do quarto trimestre de 2022 em relação ao primeiro trimestre de 2023. Em seguida, a DAI informou os valores dos pregões em comparação com os das dispensas e inexigibilidades, referentes às contratações realizadas no primeiro trimestre de 2023, com a relação tanto das unidades que tiveram maior volume de contratações diretas quanto das que tiveram maior volume de contratações diretas em relação aos pregões realizados. Foram informadas as justificativas e explicações dos casos que tiveram maior destaque, com a indicação dos devidos enquadramentos legais, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, comentou sobre a importância da tempestividade da gestão local dos HUFs para adoção de providências pertinentes relacionadas às contratações, quando ocorre eventual interrupção de prestação de serviços continuados. Nesse sentido, citou como exemplo dispensa de licitação da Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), conforme informações apresentadas pela DAI, para contratação emergencial de serviços de nutrição e alimentação hospitalar. Indagou sobre o valor dessa nova contratação da MCO-UFBA.

- Sobre a contratação citada pelo Conselheiro representante do MF, a DAI explicou que o contrato anteriormente vigente foi rescindido em razão de alegada dificuldade financeira por parte da contratada e por descumprimento de exigência contábil. Nesse caso, não houve remanescente interessado. A DAI informou que irá verificar o valor do novo contrato para encaminhar a informação ao Conselho Fiscal. A demanda foi atendida na mesma data, dia 20 de junho de 2023, após a reunião do CF, com envio de cópia da íntegra do Contrato nº 06/2023 da MCO-UFBA, em e-mail da Secretaria-Geral.

- O Presidente do CF, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, fez referência às inexigibilidades de licitação referentes à contratação de concessionárias de fornecimento de energia elétrica, para indagar se há ações na Rede Ebserh no sentido de se reduzir os valores das contas de energia elétrica dos HUFs, com a utilização, por exemplo, de placas fotovoltaicas e outras iniciativas similares. Mencionou iniciativa do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) de aquisição de energia elétrica, no mercado, com estudos comparativos sobre os custos anteriores em relação aos atualmente praticados.

- A Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi, afirmou sobre a existência de projetos de economia de energia em vários HUFs da Rede Ebserh, sobre os quais a DAI pode realizar levantamento de informações, inclusive

para fins de comparação.

- A Auditoria Interna fez referência às informações que constam nas apresentações da DAI sobre a pauta em epígrafe, especificamente sobre os processos de inexigibilidade de licitação em contratações de fornecedores exclusivos, para lembrar de demanda do CF, registrada em 2022, relativa a processo desse tipo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh. Informou-se que, com vistas a fundamentar a emissão de relatório preliminar sobre o assunto, foi realizada consulta à CGU a respeito de questões de Engenharia Clínica. Ressaltou que a Auditoria Interna tem consignado, em seus relatórios, o apontamento no sentido de serem envidados esforços de gestão, quando possível, para não se permanecer com contratações de fornecedores exclusivos.

**3) Processo 23477.009773/2023-55.** Em atenção a solicitação do Conselho Fiscal, registrada na 118ª reunião, a Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou informações referentes aos processos trabalhistas da Rede Ebserh que resultam em apontamentos de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), que compõem o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Com base nas informações que constaram em certidão de Débitos Trabalhistas, a qual consigna o conjunto de obrigações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, foram analisados os processos que ensejaram o registro positivo, o que indica aqueles que, eventualmente, estejam sem garantia do juízo ou a existência de débito não adimplido pela Ebserh em relação às obrigações trabalhistas. Comentou sobre o histórico dos trâmites relativos a essa certidão, que tem validade de 6 (seis) meses, de modo que a Conjur realiza a gestão de baixas e renovações no sistema. No panorama atual, há 14 (quatorze) processos, que apresentaram a seguinte situação: 7 (sete) já foram solucionados e os respectivos registros estão com efeito de certidão negativa; 4 (quatro) estão aguardando baixa pela secretaria do TST; e 3 (três) estão pendentes de pagamento pela Ebserh. No caso desses últimos, a Conjur destacou que foram protocoladas petições, nos juízos de cada um dos processos pendentes, para reconhecimento das prerrogativas de Fazenda Pública à Ebserh, considerando a existência de tal entendimento por parte do TST. Caso não haja reconhecimento dos juízos, esclareceu que poderá ser impetrado Mandado de Segurança (MS), com fundamento no direito da Ebserh de não ter inscrição no BNDT, considerando a forma de liquidação das obrigações trabalhistas pelo regime de precatórios. Sobre os que aguardam baixa da secretaria do TST, informou que foram estabelecidos contatos com todas as secretarias das Varas envolvidas, tendo sido agendados despachos com os juízes. A Conjur destacou sobre orientação que tem sido feita em relação a situações decorrentes da não emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como, por exemplo, a dificuldade no recebimento de recursos de contratualização dos HUFs. Nesses casos, tem sido impetrado MS para que a exigência não configure óbice para o recebimento de tais recursos, que são essenciais para a prestação de serviços públicos à população. Ademais, são realizadas tratativas administrativas, em contatos com os gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS), para esclarecimento sobre a matéria. Nos casos em que não se logra êxito nos esforços envidados concernentes à questão da Fazenda Pública, como último recursos, informou que são feitos os depósitos em juízos para obtenção da CNDT.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, indagou se o reconhecimento das prerrogativas de Fazenda Pública à Ebserh está em discussão ou pacificado. Neste caso, questionou sobre o rito de pagamento.

- O Consultor Jurídico, Thiago Lopes Cardoso Campos, informou que o **Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu que a Ebserh faz jus às prerrogativas de Fazenda Pública**, em sessão realizada em 20 de março de 2023, com votação majoritária do conselho pleno, de 18 (dezoito) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários. Explicou que não se trata de decisão vinculante, ou seja, não irradia com obrigatoriedade para os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), porém possui força argumentativa relevante. Sobre o rito de pagamento, respondeu que os débitos passam a ser inscritos em precatórios, a serem liquidados pelo Tesouro Nacional/União.

- O Presidente do CF, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, indagou sobre o monitoramento dos processos que possuem valores mais elevados, para que subsidiar **atuação preventiva** por parte da área jurídica, o que foi corroborado pelo Conselheiro representante do MF.

- O Consultor Jurídico, Thiago Lopes Cardoso Campos, em resposta, apresentou as principais ações adotadas desde a assunção na área, há 100 (cem) dias aproximadamente. Comentou sobre preocupação inicial concernente aos processos relativos ao **adicional de insalubridade**, que compreendem cerca de 25.000 (vinte e cinco mil) reclamantes, em ações individuais e coletivas. Outro ponto destacado foi sobre a divergência dos valores de **provisionamentos judiciais** em relação às respectivas liquidações; foi alterado o normativo que dispõe sobre o assunto, para mudança de critério ligado ao levantamento dos valores correspondentes aos processos trabalhistas nos quais há maior risco de condenação da Ebserh, assim como para avaliação criteriosa de tais riscos em diferentes contextos processuais. Foram feitos contatos específicos com Superintendentes de HUFs da Rede Ebserh, de diferentes tipos e regiões do país, para compreender melhor as principais dificuldades e a relação com a Conjur, tendo sido identificado o seguinte ponto de atenção: preocupação reduzida, por parte da gestão local dos HUFs, em relação ao acompanhamento do volume de processos trabalhistas que demandam provisionamentos judiciais, em razão de não haver comprometimento do orçamento do hospital, mas do orçamento geral da Ebserh, sob gestão da Administração Central. Diante desse contexto, foram elaborados relatórios com informações sobre as ações judiciais e cíveis a respeito do assunto, com acompanhamento

sistemático por parte dos Chefes de Unidades Regionais, inclusive com visitas presenciais aos HUFs que acompanham; houve mudança na chefia do Serviço Jurídico de Contencioso Trabalhista. Ademais, pontuou que, nos dias 14 a 16 de junho de 2023, foi realizado encontro do Jurídico da Ebserh, no qual uma das oficinas tratou especificamente de propostas de solução para as questões de Contencioso Trabalhista da Rede Ebserh.

- Os membros do Conselho Fiscal agradeceram pelas informações prestadas pela Conjur.

**4)** Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS, ao Cadin e ao MTE encontram-se negativas. Sobre a certidão do MTE, sob gestão da Diretoria de Gestão de Pessoas, ressaltou-se que é a primeira vez que o registro está negativo desde que o Conselho Fiscal acompanha o assunto. As certidões da Receita Federal e junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal estão pendentes. E a certidão de Débitos Trabalhistas, junto ao TST, está positiva. Por fim, foram apresentadas as informações concernentes às providências e encaminhamentos realizados, lembrando que tais informações são atualizadas na véspera da reunião do Conselho Fiscal, tendo em vista a dinâmica do fluxo dos processos pertinentes.

**5) Processo 23477.009989/2023-11.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou ao Conselho Fiscal o **relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 1º quadrimestre de 2023**, correspondente ao período de janeiro a abril de 2023, em atendimento ao disposto no Art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. Inicialmente, sobre questões de **Conformidade**, informou sobre o processo em curso de **atualização de políticas institucionais**, conforme estabelece o Art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, com a publicação da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, em fevereiro de 2023; a revisão da Política de Divulgação de Informações, que está em análise na Conjur; e a atualização da Política de Comunicação Institucional e da Política de Porta-Vozes, que estão em análise nas áreas responsáveis. Sobre os **relatórios institucionais**, mencionou a publicação do Relatório Integrado de Gestão e da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, ambos referentes ao ano de 2022, aprovados no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração. Nas ações de **controle interno**, citou a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP), com fundamento na Política de Relacionamento com Fornecedores, com orientações sobre a realização de audiências na Ebserh com fornecedores e potenciais fornecedores. Sobre **gestão de riscos**, informou da atualização do Mapa de Riscos Corporativos da Ebserh, com redução do número de riscos estratégicos, de 63 (sessenta e três) para 53 (cinquenta e três), com base em avaliação de algumas áreas da Empresa. Registrou-se sobre a continuidade da implantação, em projeto piloto, do sistema Ágatha, solução de gestão de riscos e integridade desenvolvida pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, em apoio às rotinas dos órgãos públicos nessa área. Sobre a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, lembrou que a ACCIGR coordena o Comitê de Implementação da LGPD, na Administração Central, que foi recomposto recentemente, em abril de 2023, com membros indicados pelas áreas integrantes do colegiado. Nas ações de **capacitação** sobre o tema, a ACCIGR convidou especialista para responder às dúvidas de Ouvidores da Rede Ebserh, a respeito da realização do segundo módulo do curso 'Encarregado de Dados'. Ademais, no escopo das questões concernentes à LGPD, outro ponto destacado foi o termo de consentimento para tratamento para tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes, para autorizar o tratamento de dados pessoais desse público nos HUFs da Rede Ebserh. Nesse sentido, foi adotado um modelo simplificado do documento, considerando que a versão inicialmente estabelecida era muito complexa, tanto para os usuários do SUS quanto para os Administradores dos HUFs, o que gerava impactos na agilidade dos atendimentos nessas unidades de saúde. Sobre outros assuntos consignados no relatório do 1º (primeiro) quadrimestre da ACCIGR, consta o contexto de **transição de gestão**, com a mudança do titular da área. Dessa forma, registrou-se o cumprimento das atribuições da área, com o compromisso de promover a conformidade, fortalecer o controle interno e aprimorar o gerenciamento de riscos na Ebserh, de modo a contribuir para o alcance de elevados padrões de transparência, ética e eficiência em suas operações.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, indagou sobre oportunidades de melhoria identificadas pela ACCIGR para a Ebserh.

- O Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, José Santos Souza Santana, pontuou que a Ebserh está bem estruturada nas questões de conformidade com a legislação vigente, tendo sido instituídos os atos normativos pertinentes às empresas estatais federais, contudo ponderou ser necessário avançar na implementação desses normativos. Nesse sentido, a ACCIGR tem atuado em reforço à integração entre as áreas para promover tais avanços. Outro processo no qual a área tem contribuído é no fluxo de demandas dos órgãos de controle, cujas informações estarão consignadas no próximo relatório quadrimestral a ser apresentado ao Conselho Fiscal.

6) Em atendimento ao que estabelece a legislação vigente, sobretudo a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto nº 8.945/2016, bem como o Art. 65, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a realização, na presente reunião, de **avaliação coletiva de desempenho do Conselho Fiscal**, correspondente ao ano de 2022, com a utilização de formulário-padrão disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Registrou-se também que os membros do Conselho Fiscal realizaram as respectivas autoavaliações e avaliações individuais, com o preenchimento dos formulários enviados pela Secretaria-Geral.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR**

Presidente do CF

MEC

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 26/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 31/07/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 31/07/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31526475** e o código CRC **6213B6EA**.

**Referência:** Processo nº 23477.013466/2023-79 SEI nº 31526475